Audiência Pública - Estacionamento Rotativo Pago

CONVITE

O Município de Medianeira através do MEDITRAN, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor convida os Munícipes, empresas e entidades, para Audiência Pública com a finalidade de apresentar o projeto de implantação do estacionamento rotativo pago, operação e gestão da Zona Azul.

Dia: 16 de março de 2020, segunda-feira às 19h30min. Local: Acime – Associação Comercial e Empresarial de Medianeira Endereço: Av. José Callegari, nº 700, bairro Ipê, Medianeira - Paraná

Mauro Alves Pinto Diretor do MEDITRAN

OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Apresentar o Caderno de Especificações dos <u>Requisitos</u> <u>Funcionais e Técnicos</u> a ser licitado com o objetivo de <u>dirimir dúvidas</u>, <u>colher e prestar informações</u>, bem como compilar opiniões visando à realização de licitação para implantação do estacionamento rotativo pago, possibilitando a participação democrática no processo."

• Lei Municipal nº 415/14:

"Institui o estacionamento rotativo no Município de Medianeira e dá outras providências."

Constituição Federal de 88:

art. 175 – "Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos."

• Constituição Federal de 88:

art. 30, V – "Compete aos municípios: … organizar e prestar, <u>diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local,</u> incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial";

• CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO,

Art. 103 - "O <u>uso comum dos bens públicos pode ser</u> <u>gratuito ou retribuído</u>, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem."

• CTB – (LF nº 9.503/97):

Art. 24, X - "Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: ... <u>implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;</u>"

PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

• LF nº 8.987/95

"Dispõe sobre o <u>regime de concessão e permissão</u> da prestação de serviços públicos constantes do art. 175 da Constituição Federal."

PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

• LF nº 8.666/93

"Regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui <u>normas para licitações e contratos</u> da Administração Pública e dá outras providências."

DOCUMENTO AUXILIAR

• Política Nacional de Mobilidade Urbana – LF nº 12.587/12

"Delega aos municípios a tarefa de planejar e executar a política de mobilidade urbana."

FONTE: http://www.portalfederativo.gov.br/noticias/destaques/municipios-devem-implantar-planos-locais-demobilidade-urbana/CartilhaLei12587site.pdf

POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA – LEI № 12.587/12

• Lei da Mobilidade Urbana - principais fundamentos:

Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e,

Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA – LF nº 12.587/12

 Art. 23, os entes federativos poderão utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana:

> Controle de áreas de estacionamento de uso público e privado.

QUE É ESTACIONAMENTO ROTATIVO?

• Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, VI):

"VI - Área de estacionamento rotativo é a *parte* da via sinalizada para o estacionamento de veículos, gratuito ou pago, regulamentado para um período determinado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via."



FONTE: https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-302-2008 108325.html, acessado em 05/03/2020.













VAGAS ESPECIAIS

QUANDO PODE SER ADOTADO O USO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO?

O <u>serviço de estacionamento rotativo</u>, comumente denominado **ZONA AZUL**, é adotado nas vias de áreas de concentração de comércio e serviços, onde há grande demanda de estacionamento de curta duração e pouca oferta de estacionamento fora da via."

FONTE: CET/SP - 4_ANEXO III do Edital - Memorial Descritivo - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/SMT/2019, acessado em 05/03/2020.

POR QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM BUSCA DE SISTEMAS DE PONTA E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL?

- pode ser consultado em tempo real;
- é 100% auditável;
- permite a rastreabilidade de todas as transações;
- é seguro em relação à arrecadação e aferição da receita;
- possui transparência;
- é eficiente e eficaz.

POR QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM BUSCA DE SISTEMAS DE PONTA E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL?

- admite fiscalização ostensiva através de monitores treinados e equipamento de leitura automática de placas embarcado em veículos;
- inibe a utilização do espaço público como estacionamento privativo;
- utiliza equipamentos de arrecadação multivagas (*Totem multimídia*), para auxiliar a cobrança do uso das vagas;'

POR QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM BUSCA DE SISTEMAS DE PONTA E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL?

- organiza as vias;
- aumenta o fluxo de cidadãos no comércio local;
- gera receita adicional aos comerciantes que optarem por revender os créditos para uso na Zona Azul Digital;
- melhora a mobilidade urbana, reduzindo o tráfego;
- democratiza o uso das vias públicas;

POR QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM BUSCA DE SISTEMAS DE PONTA COM GERENCIAMENTO PROFISSIONAL?

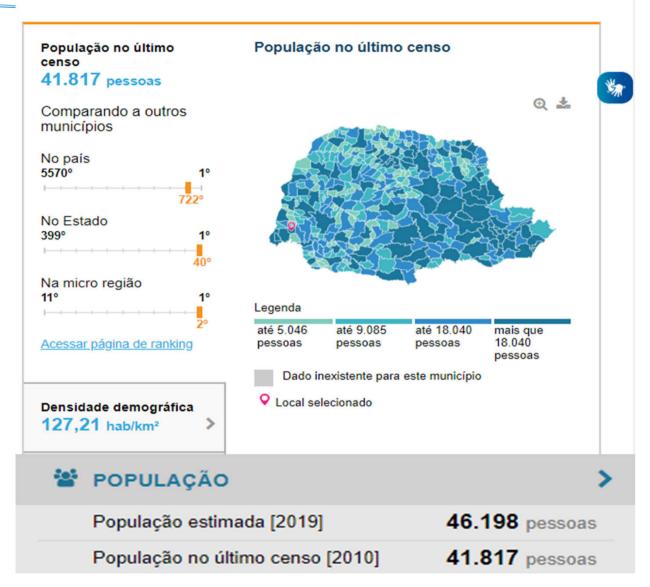
- permite a aquisição de créditos diretamente no celular do cidadão através de aplicativo ou ainda em PDV ou Totem multimídia;
- possui aplicativo intuitivo, de fácil utilização;
- assegura ao usuário que suas informações pessoais não serão utilizadas por terceiros;
- tem infraestrutura própria para atender o Município;

NÚMEROS DE MEDIANEIRA

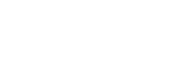


https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/medianeira/panorama

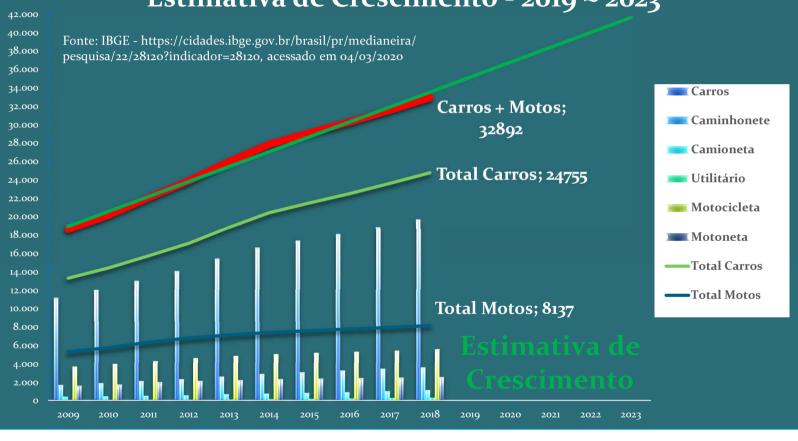
População







Nº de Veículos em Medianeira - 2009 ~ 2018 Estimativa de Crescimento - 2019 ~ 2023



PREVISÃO DOS LOCAIS E DO NÚMERO DE VAGAS



ESTACIONAMENTO ROTATÍVO - MEDIANEIRA / PR		
LOGRADOURO	VAGAS AUTOMÓVEIS	VAGAS MOTOCICLETAS
1 - RUA PARAGUAI	209	60
2 - AVENIDA BRASÍLIA	189	108
3 - RUA ARGENTINA	194	65
4 - RUA RIO BRANCO	243	76
5 - RUA RIO DE JANEIRO	87	8
6 - AVENIDA BRASIL	186	14
7 - RUA PARANÁ	129	39
8 - RUA SANTA CATARINA	169	44
9 - RUA PARÁ	147	37
10 - AVENIDA JOÃO XXIII	151	43
11 - RUA SERGIPE	164	53
12 - RUA ALAGOAS	150	27
13 - TRAVESSA CAROL WOJTYLA	48	9
14 - AVENIDA PEDRO SOCCOL	132	13
15 - AVENIDA JOSÉ CALLEGARI	43	0
TOTAL	2241	596

PRÉ-PROJETO DO ROTATIVO MEDIANEIRA







HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à Sexta: das o8hoomin às 18hoomin Sábados: das o8hoomin às 13hoomin Domingos e Feriados: Não há operação

PREÇO PÚBLICO



AUTOMÓVEIS MOTOS

30 MINUTOS R\$ 1,00 R\$ 0,50

60 MINUTOS R\$ 2,00 R\$ 1,00

CONCLUSÃO

Medianeira espera, com a implantação do estacionamento rotativo digital, a melhoria do fluxo de veículos, a organização da nossa cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial, visto que tanto usuários quanto comerciantes serão beneficiados com a democratização das vagas existentes.